



Câmara Municipal de São Paulo

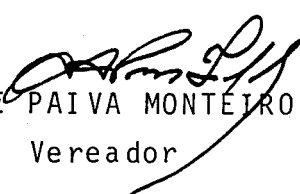
PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0303/1996

Institui os "Jogos Universitários da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL ~~DE SÃO~~ PAULO decreta:

- Artigo 1º - Ficam instituídos os "Jogos Universitários da Cidade de São Paulo", competição poli-esportiva a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador